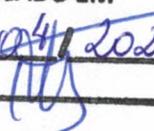


# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.892 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO EM

30 / 04 / 2022  


*“Desafeta de sua destinação de imóvel reservado para áreas verdes, autoriza a permuta de área, e dá outras providências.”.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

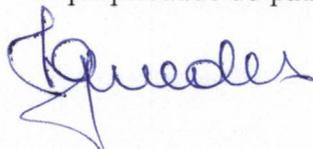
**Art. 1º** Fica desafetada, de sua finalidade de bem público, de uso especial destinado a áreas verdes do loteamento Jardim Europa II, a área urbana com as seguintes identificações:

“Inicia-se descrição, deste perímetro, no vértice P-03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°58'11,538” S, e -43°29'50,887” W; deste, segue confrontando com Rua Mauro Marquês, com azimute de 124°54'36” por uma distância de 67,36m até o vértice P-04, de coordenadas -18°58'12,776” S e -43°29'48,987” W, com azimute de 124°54'36” por uma distância de 435,17m até o vértice P-06 de coordenadas -18°58'20,777” S e -43°29'36,715” W; com azimute de 119°10'28” por uma distância de 73,20m até o vértice P-07, de coordenadas -18°58'21,682” S e -43°29'34,975” W; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. João Vilela Filho, com azimute de 295°56'24” por uma distância de 141,00m até o vértice P-08, de coordenadas -18°58'19,882” S e -43°29'38,953 W; com azimute de 306°48'02” por uma distância de 368,92m até o vértice P-04A, de coordenadas -18°58'12,836” S e -43°29'49,030” W; deste, segue confrontando, ainda, com a propriedade do Sr. João Vilela Filho, margeando a área verde da propriedade com azimute 306°48'02” por uma distância de 67,36m, até o vértice P-03, ponto inicial deste perímetro de 1.153,01m”.

**Art. 2º** Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel, objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo, como dominical, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil.

**Art. 3º** A Seção de Cadastro Técnico Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida por esta lei no Plano Diretor Físico da cidade.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de propriedade do patrimônio público municipal, referente ao seguinte imóvel:



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

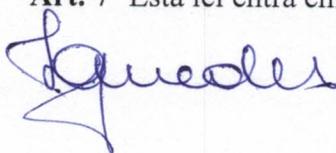
“Inicia-se a descrição, deste perímetro, no vértice P-04, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51° W, de coordenadas -18°58'12,776” S e -49°29'48,987” W; deste confrontando com a Rua Mauro Marquês com azimute de 124°54'36” por uma distância de 435,17m até o vértice P-06, de coordenadas -18°58'20,777” S e -49°29'36,715” W; deste, segue confrontando ainda com a Rua Mauro Marquês com azimute de 119°10'28” por uma distância de 73,20m até o vértice P-07, de coordenadas 18°58'21,682” S e -49°29'34,975” W; deste segue confrontando com a propriedade de João Vilela Filho, com azimute de 295°56'24” por uma distância de 141,00m até o vértice P-08 de coordenadas -18°58'19,882” S e -49°29'38” W; deste segue confrontando com a propriedade de João Vilela Filho, com azimute de 306°48'02” por um distância de 368,92m até o vértice P-04A, de coordenadas -18°58'12,836” S e -49°29'49,030” W; deste segue confrontando com Área Verde III, com azimute 34°54'27” por uma distância de 2,22m até o vértice P-04, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.020,51m”.

**Art. 5º** Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45° W, de coordenadas -18°58'11,538” S e -43°29'50,887” W, deste segue confrontando com Área Verde quadra 15A, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com azimute de 126°48'02” por uma distância de 67,36m até o vértice P-04A, de coordenadas -18°58'12,836” S e -43°29'49,030” W; deste segue confrontando com área de pastagem no interior da propriedade do Sr. João Vilela Filho, com azimute de 214°54'27” por uma distância de 78,20m até o vértice P-05, de coordenadas -18°58'14,934” S e -43°29'50,542” W; deste segue confrontando com área de pastagem no interior da propriedade do Sr. João Vilela Filho, com azimute de 309°52'12” por uma distância de 32,10m até o vértice P-01, de coordenadas -18°58'14,272” S e -43°29'51,390” W; com azimute de 10°18'34” por uma distância de 35,28m até o vértice P-02, de coordenadas -18°58'13,141” S e -43°29'51,184” W; deste segue confrontando com Área Verde do Loteamento Jardim das Mansões, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com azimute 10°29'08” por uma distância de 50,06m até o vértice P-03, ponto inicial da descrição deste perímetro de 263,00m”.

**Art. 6º** As despesas com a escritura pública e registros autorizados na presente lei ficarão por conta e responsabilidade do proprietário da área que será permutada com a Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art.8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.828, de 01 de outubro de 2021.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de março de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/53

Ituiutaba, 24 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

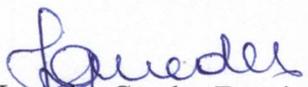
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.892.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.892/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.180/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/124/2022, de 24 de março de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -